



**ATA DA 1935ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA  
DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às onze horas do dia vinte e quatro do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima trigésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Estiveram presentes a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai, o Diretor de Operações Logísticas, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Danilo de Moraes Veras. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando a apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva:

**I.1** – com base nos registros contidos no documento nº 0000004269/2019, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de uma impressora de cartões e suprimentos, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o PARECER JURÍDICO nº 130/2019, datado de 30/04/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 187.2019.*

**I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000095/19-35/2019, tendo em vista a falta de interesse da instituição de ensino em retirar o contrato aditivo para assinatura, dentro do prazo de vigência do convênio, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 503.2018, datada de 01/11/2018, que autorizou o TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado com a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÓ-LÓ-LÓ E COLÉGIO PAX, a concessão de descontos nas mensalidades escolares, aos dependentes de funcionários e ex-funcionários aposentados da CODESP, com uma redução de 20% (vinte por cento) no valor das mensalidades e isenção na primeira matrícula. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 188.2019.*

**I.3** - com

Reunião de 24-05-2019



base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000007/19-78/2019, referente a aprovação do Edital de Bolsa de Estudos, de maneira a atender ao contido no Regulamento Interno de Pessoal (RIP), em seu Capítulo II, itens 4.16 e seus respectivos subitens, bem como à determinação da Diretoria Executiva constante da Decisão Direxe nº 16.2018, datada de 11/01/2018, de modo a estabelecer as regras necessárias para a concessão de bolsas de estudos por parte da Codesp aos empregados solicitantes, limitadas a 10% do montante do orçamento destinado para Treinamento/Cursos/Seminários, do Programa de Dispêndios Globais/2019. Determinar, ainda, o envio ao Conselho de Administração para deliberação, conforme inciso XXIII do Art. 67 do Estatuto Social da CODESP, a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto de pauta para reanálise. **I.4** – com base nos registros contidos no documento nº 0000002715/2019, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 171.2019, datada de 07/05/2019, a fim de alterar o seu texto **para**: “autorizar o Aditamento ao Contrato DIPRE/63.2016, celebrado com a empresa **INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, objetivando a prestação de serviços de condução de veículos, da frota de serviços da CODESP ou locados, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do término do instrumento contratual vigente, com redução de 69,35% sobre o valor do contrato, com anuência da Contratada, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados, passando o valor global de **R\$ 2.340.201,84** (dois milhões e trezentos e quarenta mil e duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 753.763,94** (setecentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), com inclusão de cláusula rescisória, ficando expressamente estabelecido que poderá operar-se a rescisão do aludido Contrato, de pleno direito, a critério da CODESP, durante sua vigência, tão logo iniciem-se os referidos serviços provenientes de contratação mediante processo licitatório a ser realizado pela CODESP, ou quando do término deste instrumento contratual, o que ocorrer primeiro”. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 189.2019.* **I.5** – com base nos registros contidos no documento nº 0000005101/2019, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a aprovação da Readequação da Estrutura Organizacional da Codesp, a partir de 01/06/2019, conforme inciso II do Art. 55 do Estatuto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 190.2019* **I.6** – com base nos registros contidos no documento nº 0000005101/2019, **decidiu**

Reunião de 24-05-2019



autorizar a continuidade da Implantação do Plano de Cargos Commissionados e Funções de Confiança, a partir de 01/06/2019, conforme Deliberação CONSAD nº 109.2018, datada de 13/12/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 191.2019.*

I.7 – com base nos registros contidos no documento nº 00000014790/2019, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a aprovação da **PROPOSTA INICIAL DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG e ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS**, relativos ao exercício de 2020, referente ao Porto de Santos, elaborado pela Gerência de Controladoria. **Decidiu**, também, determinar seu envio ao Ministério Infraestrutura. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 192.2019.*

I.8 – com base nos registros contidos no documento nº 0000000090/2019, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para recebimento e julgamento das propostas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Proteção à Fauna no âmbito do Plano de Emergência Individual do Porto de Santos, componente do processo de regularização ambiental do Porto de Santos, com prazo previsto de realização equivalente a 03 (três) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, bem como homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **PRO-AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.**, no valor global de **R\$ 48.524,77** (quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 193.2019.*

I.9 – com base nos registros contidos no documento nº 0000008308/2019 e art. 29 da Lei 13.303/2016, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa objetivando a compra emergencial de medicamentos para atender os animais que estão sob responsabilidade da CODESP, em quantidades suficientes para suportar a demanda até a finalização do procedimento licitatório, no valor total de **R\$ 7.520,56** (sete mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), considerando o PARECER JURÍDICO nº 105/2019, datado de 26/04/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 194.2019.*

I.10 - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000633/19-55/2019, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de dragagem de manutenção nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, acesso aos berços e berços de atracação do Porto de Santos,



por um período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o PARECER JURÍDICO nº 144/2019, datado de 22/05/2019. **Decidiu**, também, determinar o envio ao Conselho de Administração para deliberação, conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 195.2019. I.11* - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000625/19-27/2019, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos, por um período de 18 (dezoito) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o PARECER JURÍDICO nº 143/2019, datado de 20/05/2019. **Decidiu**, também, determinar o envio ao Conselho de Administração para deliberação, conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 196.2019. I.12* - com base nos registros contidos no documento nº 0000017674/2019, **decidiu** aprovar a confecção de Resolução DIPRE, que institui a identificação funcional para os guardas portuários do Porto de Santos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 197.2019. I.13* - quanto ao programa de estagiários, **decidiu**: a) autorizar a criação de um novo programa de estágios, baseados em critérios técnicos com seleção por meio de avaliações técnicas; e, b) os atuais estagiários serão mantidos enquanto os novos não forem selecionados, desde que preencham os requisitos técnicos, bem como que o gestor evidencie a necessidade de utilização desses estagiários. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 198.2019. I.14* - **decidiu** aprovar a minuta da cláusula padrão de conformidade ("Cláusula Anticorrupção") a ser adotada, conforme aprovada por esta Direxe nos contratos celebrados pela CODESP. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 199.2019.* Sem assuntos no item II - **DIRETRIZES**, passou ao item III - **COMUNICAÇÃO**, III.1 - com base nos registros contidos no documento nº 0000004564/2019, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório que demonstra redução nas quantidades e valores gastos com horas extras nos no período de janeiro a



abril/2019, deixando o índice acumulado deste ano, dentro do limite estabelecido pela SEST, apresentando até o momento um percentual acumulado de 7,97%. **III.2** - com base nos registros contidos no documento nº 0000005302/2019, a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo mensal do movimento de pessoal admitido e desligado da CODESP, incluindo os empregados cedidos e os lotados no Porto de Laguna. Consta também o quantitativo de estagiários, aprendizes, patrulheiros e os terceirizado com dedicação exclusiva no Porto de Santos, correspondente ao período de janeiro a março de 2019, a ser encaminhado aos Conselhos de Administração e Fiscal. Sem mais assuntos o Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Casemiro Tercio Carvalho  
**Presidente da Mesa**  
**Diretor-Presidente**



Jorge Leite dos Santos  
**Secretário**



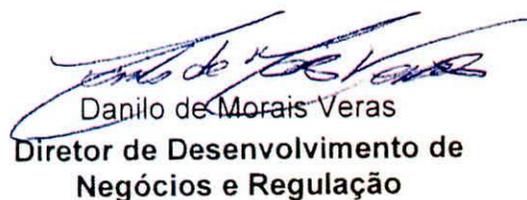
Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**



Jennyfer Tsai  
**Diretora de Infraestrutura**



Fernando Henrique Passos Biral  
**Diretor de Administração**  
**e Finanças**



Danilo de Moraes Veras  
**Diretor de Desenvolvimento de**  
**Negócios e Regulação**